



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE COMPLEMENTAR Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERENCIA SALARIAL DOS DIRETORES MUNICIPAIS, DIRETORES ADJUNTOS, PROCURADOR GERAL E ASSESSOR JURÍDICO."

RENÉ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Esta Lei altera a referência salarial constante na Lei Municipal n.º 386, de 27 de Janeiro de 2017, alterando os vencimentos dos Diretores Municipais, Diretores Adjuntos, Procurador Geral do Município e Assessor Jurídico.

Art. 2º - Os Cargos de Diretor de Administração, Diretor de Orçamento e Finanças, Diretor de Meio Ambiente, Diretor de Turismo, Diretor de Transporte, Diretor de Agricultura e Abastecimento, Diretor de Saúde, Diretor de Governo Planejamento e Gabinete, Diretor de Esporte, Diretor de Contratos e Convênios, Diretor de Comunicação, Diretor Limpeza Pública, Diretor de Assistência e Promoção Social, Diretor de Obras e Infraestrutura, Diretor de Cadastro e Diretor de Recursos Humanos passam ao nível salarial com Nível Salarial XIX – J, instituído pelo Anexo II da Lei Municipal n.º 386 de 27 de Janeiro de 2017.

Parágrafo Único - O Cargo Diretor de Educação se mantém ao Nível Salarial XIX – J, instituído pelo Anexo II da Lei Municipal n.º 386 de 27 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - Os Cargos de Diretor de Adjunto de Saúde e Diretor Adjunto de Obras passam ao nível salarial com Nível Salarial XIX – I, instituído pelo Anexo II da Lei Municipal n.º 386 de 27 de Janeiro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP: 12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail: gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE COMPLEMENTAR Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2023


Art. 4º - O Cargo Procurador-Geral do Município passa ao Nível Salarial XX – K, instituído pelo Anexo II da Lei Municipal n.º 386 de 27 de Janeiro de 2017.

Art. 5º - O Cargo de Assessor Jurídico do Município passa ao Nível Salarial XIX – I, instituído pelo Anexo II da Lei Municipal n.º 386 de 27 de Janeiro de 2017.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei serão por conta do orçamento municipal na dotação orçamentária constante da Lei vigente.

Art. 7º - A presente Lei retroage seus efeitos a data de 01 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 17 de janeiro de 2023.


RENÉ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP: 12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail: gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE COMPLEMENTAR Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Arapeí, 17 de janeiro de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapeí,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.**


Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para sua apreciação e dos demais componentes desse Egrégio Colégio Legislativo, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre Alteração de referência salarial dos Diretores Municipais, Diretores Adjuntos, Procurador Geral e Assessor Jurídico

O presente projeto de lei tem como finalidade remunerar melhor os Diretores, Diretores Adjuntos, Assessor Jurídico e Procurador Geral, antes as responsabilidades atribuídas aos cargos de cada um deles.

Além disso, os salários encontram-se totalmente defasados ao compararmos com município vizinhos.

Desta forma, servimo-nos do presente para solicitar dos componentes dessa respeitável Casa a apreciação e aprovação da matéria, em regime de urgência, aproveitando a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e apreço.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


RENÉ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Bochi em 25/01/2023
111